



Prefeitura Municipal PASSA QUATRO
Terras Altas da Mantiqueira – MG

TERMO DE CONVÊNIO Nº03/13, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Pelo presente instrumento, de um lado como Primeiro Conveniente o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – MG**, Poder Executivo, CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, sediado na Rua Tenente Viotti, nº 331-Centro, Passa Quatro/MG, de ora em diante denominado de MUNICÍPIO, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Paulo José de Almeida Brito, e de outro lado, como Segunda Conveniente, a **ASSOCIAÇÃO TERRAS ALTAS DA MANTIQUEIRA**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.114.414/0001-30, sediada na Rod. Dos Bandeirantes, Km 21, nº10, sala 03, bairro das Mansões, Itanhandu – MG, aqui representada por seu Presidenta, Sr. Edson Aparecido Ramos, brasileiro, CPF nº 020.824.599-50, RG nº 22.186.598-6 SSP/PR com endereço para correspondência na rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Centro, Virginia-MG, de ora em diante denominada “ASSOCIAÇÃO” têm entre si justo e acordado o seguinte;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência mensal de recursos financeiros da concedente a conveniente, destinados a manutenção de suas atividades estatutárias de fomento turístico no âmbito do Circuito das Terras Altas da Mantiqueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Concedente transferirá em favor da ASSOCIAÇÃO, na conta corrente nº 10.111-7, agência 649-1, do Banco do Brasil (104), de Itanhandu de sua titularidade, recursos financeiros no valor de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais), em (06) seis parcelas de R\$ 2.910,00

Parágrafo Único - o valor dos recursos de que trata este artigo será atualizado anualmente pelo índice oficial emitido pelo Governo Federal, de acordo com as deliberações da Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira, em Assembléia Extraordinária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente convênio ficará a cargo da “ASSOCIAÇÃO” sob o acompanhamento do “MUNICÍPIO, através da sua Secretária Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Para a execução do objetivo expresso na cláusula primeira, competirá:

Rua Tenente Viotti, 331 – Centro – Passa Quatro – Tel. (35) 3371-2000



Prefeitura Municipal PASSA QUATRO
Terras Altas da Mantiqueira – MG

I – Ao MUNICÍPIO:

- a) Transferir os recursos financeiros necessários a execução do Convênio;
- b) Acompanhar a execução do convênio através da Secretária Municipal de Turismo;
- c) Analisar a prestação de contas dos recursos transferidos.

II – A ASSOCIAÇÃO:

- a) Executar as ações necessárias a consecução do objeto deste Convênio;
- b) Aplicar os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- c) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio.
- d) Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, de todos os recursos que lhe forem transferidos.

CLÁUSULA QUINTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas de que trata a alínea “d” do inciso II da cláusula anterior deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO** em, 01 (um) mês após o término de cada bimestre, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo até 31 de dezembro 2013, prorrogável mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta da à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.23.695.0000.4.110 – **Contribuição a ATAM**

02.11.02.23.695.0000.4.110 3330.41.00 (433) **Contribuições**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que o subscrevem.



Prefeitura Municipal PASSA QUATRO
Terras Altas da Mantiqueira – MG

Passa Quatro 29 de Julho de 2013

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Edson Aparecido Ramos
Presidente – Presidente da ATAM

Testemunhas:

NOME: Gustavo Carneiro Greca
CPF: 799.783.206-87

NOME: Henrique Nogueira Gonçalves
CPF: 104.275.868.-95
OAB/MG: 72.899B